



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ACRE  
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

**RELATÓRIO DE GESTÃO - 2023**

A Coordenadoria de Gestão de Pessoas (COGEP) é a unidade do TRE-AC que compete o planejamento, a coordenação, orientação e supervisão das atividades de administração de pessoal, de desenvolvimento de recursos humanos e, ainda, da melhoria das condições de trabalho, conforme previsto em regramento interno. Também atua na promoção da gestão estratégica de pessoas através de políticas de valorização, desenvolvimento e integração com a missão institucional do órgão.

Sua estrutura é vinculada à Diretoria-Geral do Tribunal e possui as seguintes unidades: Seção de Pagamentos; Seção de Cadastros e Registros Funcionais; Seção de Legislação e Normas; Seção de Capacitação e Desenvolvimento; Seção de Assistência à Saúde e Benefícios.

Além de atuar de acordo com a previsão da Lei nº 8.112/1990 e demais normas aplicáveis à gestão de pessoas, a COGEP e unidades vinculadas também observa as recomendações da unidade de controle interno, bem como as orientações e determinações do Tribunal Superior Eleitoral e advindas dos órgãos de direcionamento e controle do Judiciário, principalmente do Conselho Nacional de Justiça e do Tribunal de Contas da União.

A COGEP e unidades vinculadas tem suas atribuições definidas no Regimento Interno da Secretaria do Tribunal - Resolução TRE n. 1.215/2007 e alterações, embora diversas demandas relativas a gestão de pessoas sejam tratadas na COGEP e Seções, independente de haver previsão regimental expressa.

A seguir, são apresentados itens atinentes a gestão de pessoas:

**Força de Trabalho**

O quadro de pessoal pertencente ao quadro efetivo do TRE/AC é composto por servidores ocupantes dos cargos de Analista Judiciário e Técnico Judiciário, totalizando 120 cargos efetivos. Tais funções são estruturadas nas seguintes áreas de atividade, nos termos da Lei 11.416/2006: Área Judiciária; Área Administrativa; Apoio Especializado.

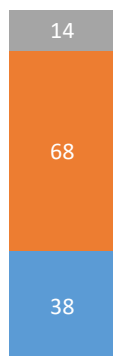
No final de 2023, o TRE-AC possuía 106 cargos ocupados, sendo 38 Analistas Judiciários e 68 Técnicos Judiciários, incluindo as pessoas removidas para outros tribunais, e 14 cargos vagos.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ACRE  
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

## CARGOS EFETIVOS - PROVIDOS E VAGOS

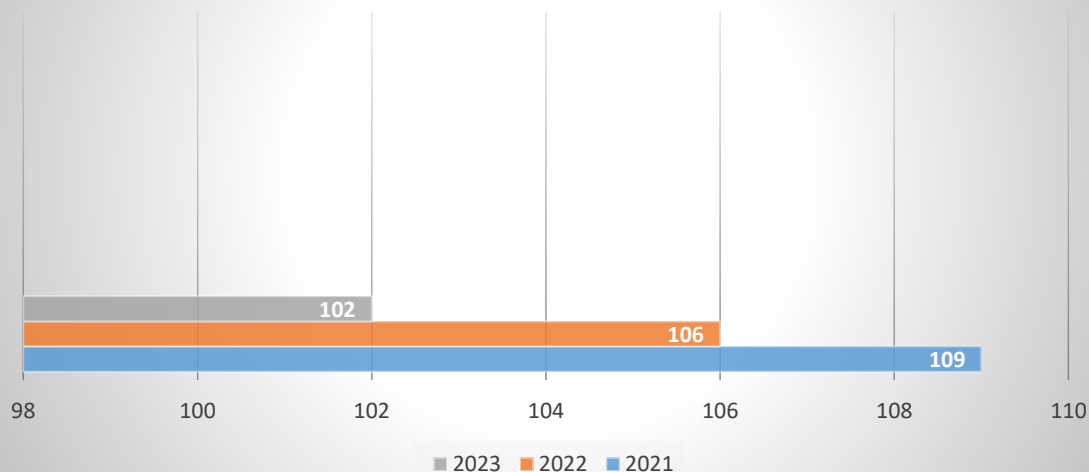
■ Analista Judiciário ■ Técnico Judiciário ■ Vagos



De 2021 a 2023, em razão de redistribuição de servidores, aposentadorias e posse em cargos inacumuláveis, o quadro efetivo regrediu, passando de 109 para 102 servidores, contando com um que está removido para este Regional.

Tal situação é preocupante, ante as crescentes demandas de trabalho, no entanto, estão sendo estudadas medidas pela administração para tentar, ao menos, amenizar a situação.

## Evolução quadro efetivo lotado no TRE/AC (efetivos e removidos para este Tribunal)





**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ACRE**  
**COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

Por situação funcional, no final de 2023

Efetivos – 101

Sem vínculo: 4

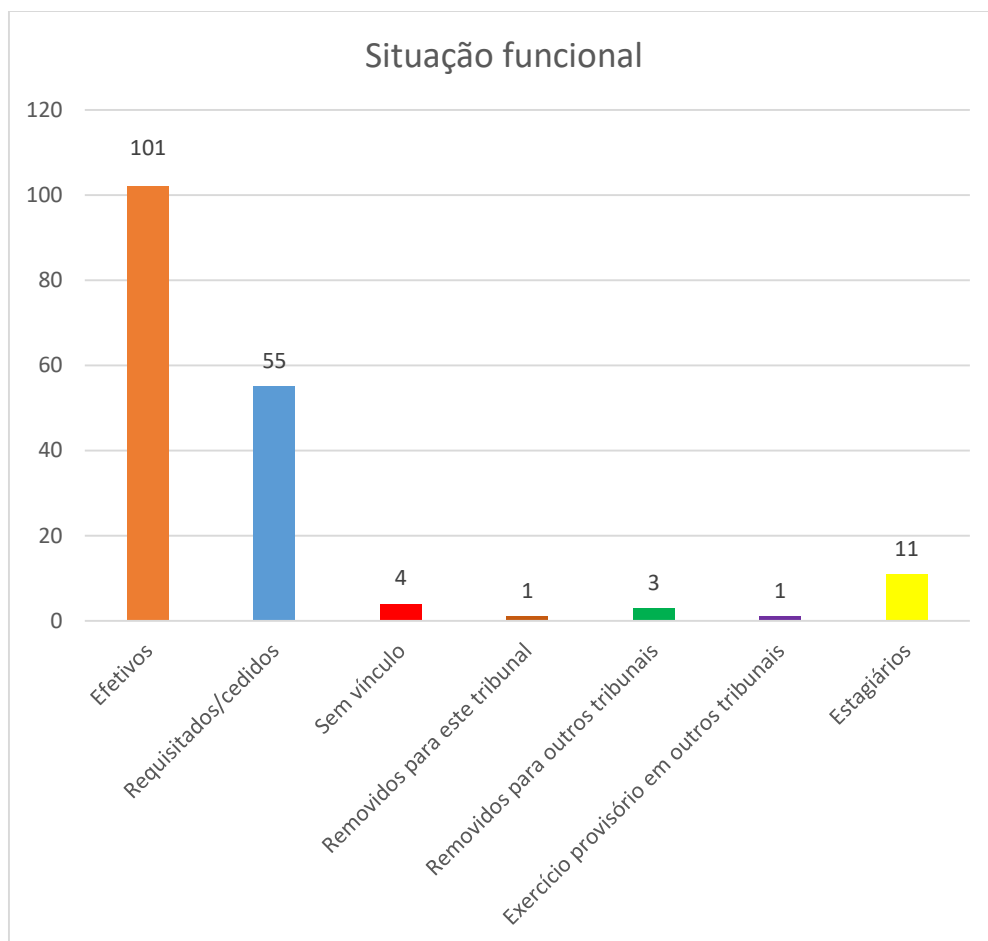
Requisitados/cedidos – 55

Removidos para o TRE: 1

Efetivos removidos para outros TREs: 3

Exercício provisório em outro Tribunal: 1

Estagiários: 11



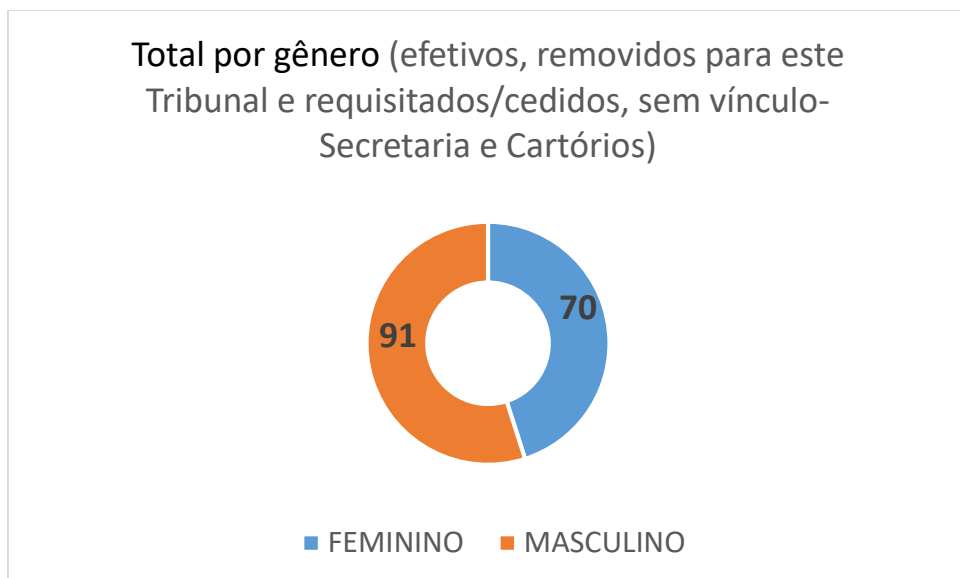
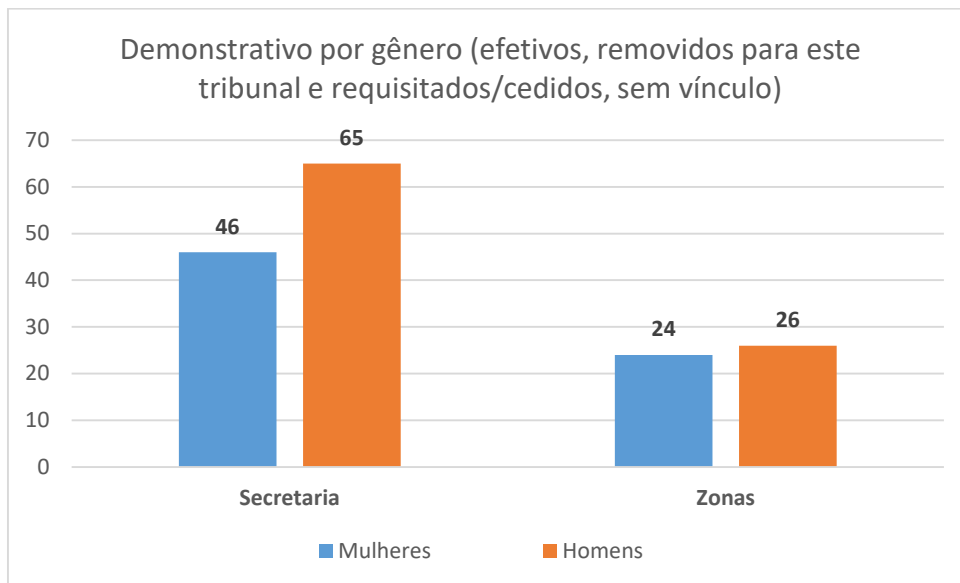
Apesar de possuir seu quadro efetivo, ante as diversas atribuições, há necessidade de complemento de pessoal por meio de requisições, estagiários e terceirizados



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ACRE**  
**COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

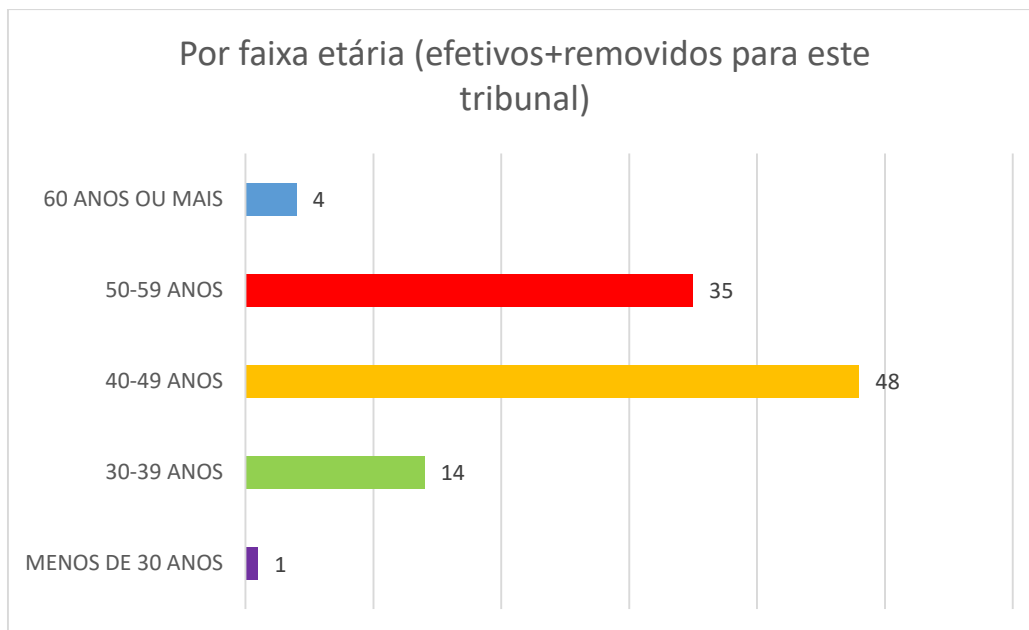
para atender as demandas permanentes e, principalmente, as atividades afetas ao fechamento de cadastro eleitoral no ano em que ocorre pleito eleitoral e a própria realização das eleições.

Força de trabalho em relação ao gênero, idade e escolaridade

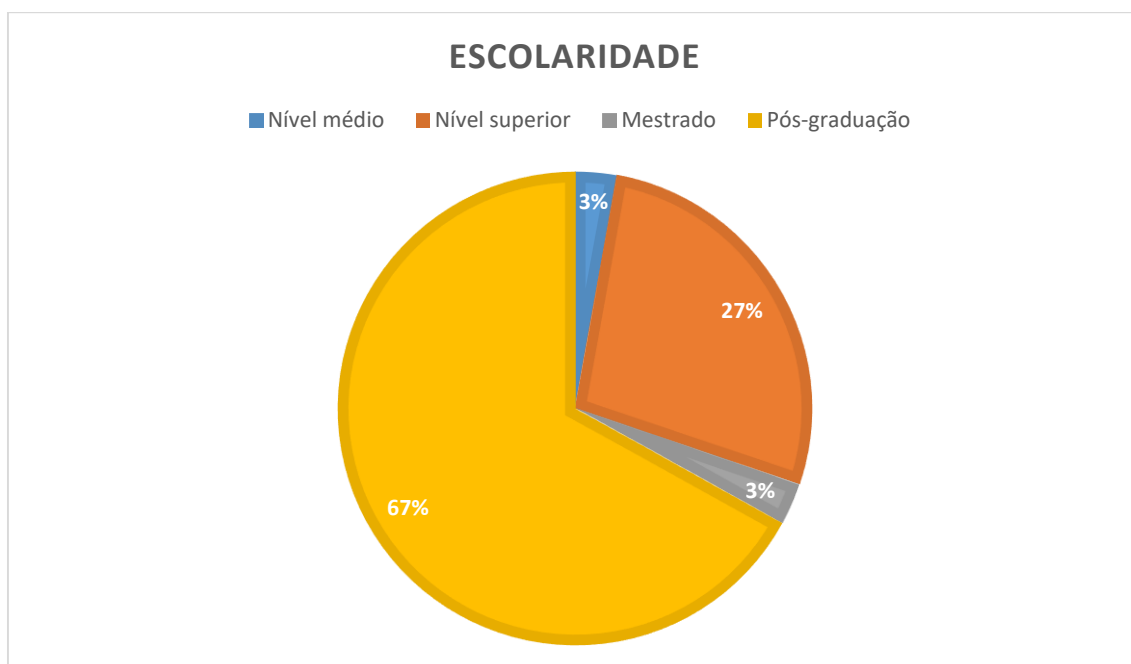




TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ACRE  
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS



O nível de escolaridade dos servidores demonstra a qualificação acima da requerida como requisito para ingresso nos cargos de Técnico e Analista Judiciário, ou seja, a maioria, 67% - 71 servidores, apresenta pós-graduação. Os demais estão assim compreendidos: **Nível médio – 3 servidores (3%); Nível superior – 29 servidores (27%); Mestrado – 3 servidores (3%).**



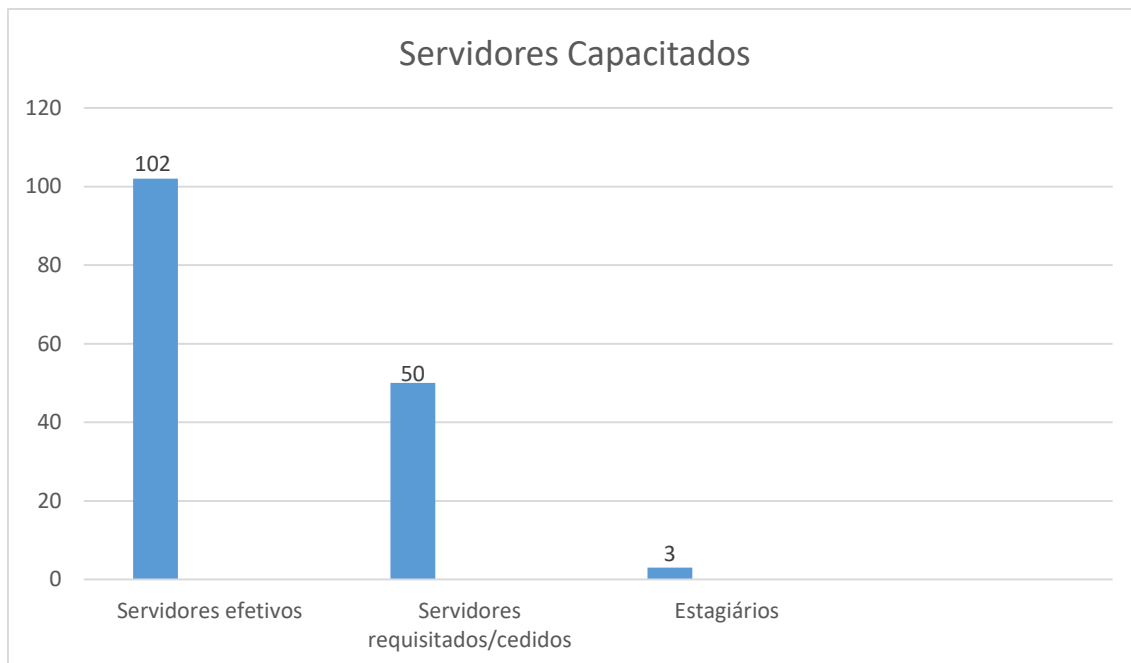


**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ACRE  
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

Capacitação

Para se efetivar a capacitação é elaborado, anualmente, o Plano Anual de Capacitação - PAC, que, de acordo com o Plano Estratégico deste Tribunal e a Resolução TSE nº 22.572/2007, abrange os cursos obrigatórios pelas normas vigentes e de acordo com o orçamento disponível, elencando as necessidades apresentadas pelos gestores das unidades. Referido Plano é passivo de alterações no decorrer do exercício, a depender das necessidades das unidades e da alta administração por capacitação.

Em 2023 foram capacitados, da Secretaria do Tribunal, 102 servidores efetivos, 50 servidores requisitados/cedidos e 3 estagiários.





TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ACRE  
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

Cargos em Comissão e Funções Comissionadas

Na estrutura do TRE-AC, considerando Secretaria e Zonas Eleitorais, possui 29 cargos comissionados, dentre CJ-1 a CJ-4, e 96 funções comissionadas, divididas em FC-1, FC-4, FC-5 e FC-6.

| DENOMINAÇÃO/NÍVEL             | OCUPADOS                                |                                         |          |                     | VAGOS | TOTAL |
|-------------------------------|-----------------------------------------|-----------------------------------------|----------|---------------------|-------|-------|
|                               | COM VÍNCULO EFETIVO                     |                                         |          | SEM VÍNCULO EFETIVO |       |       |
|                               | OPTANTE<br>REMUNERAÇÃO<br>CARGO EFETIVO | REMUNERAÇÃO<br>INTEGRAL<br>CARGO/FUNÇÃO | SUBTOTAL |                     |       |       |
| CARGOS EM COMISSÃO            |                                         |                                         |          |                     |       |       |
| CJ-04                         | 1                                       | -                                       | 1        | -                   | -     | 1     |
| CJ-03                         | 7                                       | -                                       | 7        | -                   | -     | 7     |
| CJ-02                         | 13                                      | 2                                       | 15       | 2                   | -     | 17    |
| CJ-01                         | 2                                       | -                                       | 2        | 2                   | -     | 4     |
| TOTAL CARGOS                  | 23                                      | 2                                       | 25       | 4                   | -     | 29    |
| FUNÇÕES DE CONFIANÇA¹         |                                         |                                         |          |                     |       |       |
| FC-06                         | 50                                      | -                                       | 50       | -                   | 1     | 51    |
| FC-05                         | 5                                       | -                                       | 5        | -                   | 1     | 6     |
| FC-04                         | 1                                       | -                                       | 1        | -                   | -     | 1     |
| FC-03                         | -                                       | -                                       | -        | -                   | -     | -     |
| FC-02                         | -                                       | -                                       | -        | -                   | -     | -     |
| FC-01                         | 25                                      | -                                       | 25       | -                   | 13    | 38    |
| CHEFIA DE CARTÓRIO PRÓ-LABORE | -                                       | -                                       | -        | -                   | -     | -     |
| TOTAL FUNÇÕES                 | 81                                      | -                                       | 81       | -                   | 15    | 96    |
| TOTAL                         | 104                                     | 2                                       | 106      | 4                   | 15    | 125   |

Iniciativas Estratégicas relativas à Gestão de Pessoas

Em 2023 foram alcançados os seguintes índices relativos às iniciativas estratégicas afetas à gestão de pessoas, que merecem destaque:

- I) Índice de satisfação dos servidores (Clima Organizacional), que mede o índice de satisfação com a qualidade das informações relativas às suas atividades, políticas e planos do tribunal, bem como com os canais internos de comunicação. Também mede a percepção do corpo funcional quanto às dimensões que causem impacto na motivação e produtividade no trabalho para subsidiar melhorias e ações corretivas nas dimensões que causam impacto negativo.

A pesquisa de clima é realizada a cada dois anos, em ano não eleitoral e tem por objetivo fornecer elementos para a melhoria da gestão administrativa. Em 2023 foi realizada no mês de novembro, tendo abrangido oito dimensões ligadas à dinâmica da instituição, quais sejam:

- a) Relação com o trabalho;
- b) Condições de trabalho;
- c) Comunicação interna;
- d) Reconhecimento;



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ACRE  
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

- e) Relacionamento interpessoal;
- f) Liderança;
- g) Satisfação geral;
- h) Qualidade de vida.

Ao final, foi alcançado o índice de satisfação de 55,35%.

- II) Índice de absenteísmo-doença, que mede o percentual de ausências de servidores (requisitados ou não) ao trabalho por motivo de doença própria.

O Objetivo é manter o índice abaixo de 3,1%, no entanto, em 2023, embora tenha havido redução em relação ao ano anterior (7%), o índice atingiu 5%, acima da meta, portanto. Tal situação decorreu em razão de diversas licenças médicas de servidores, de grande duração, o que diretamente impactou no percentual acima do pretendido.

- III) Percentual da força de trabalho participante de ações de qualidade de vida no trabalho, que tem por objetivo aumentar a participação em ações de qualidade de vida.

Em 2023, com as ações necessárias para o alcance de resultados, quais sejam: promoção de ações voltadas para a saúde de servidores e colaboradores, realização de exames periódicos, promoção da conscientização para adoção de hábitos saudáveis, foi alcançado o percentual de 90%.

Outros temas inerentes à unidade de gestão de pessoas

- a) Teletrabalho: Em 2023, foi regulamentada, através da Portaria n. 78, o teletrabalho, instituído pela Resolução TRE-AC nº 1.769/2021, tendo ocorrido a regulamentação através da Portaria n. 78/2023;
- b) Se pretende a partir de 2024, dar continuidade à atividades inerentes à gestão por competência, inclusive com realização de capacitação;
- c) Também em 2024 deve atuar na implementação de novo método de dimensionamento da força de trabalho, com vistas à aplicação de metodologia desenvolvida pela Universidade de Brasília em parceria com o TSE;
- d) A pesquisa de clima organizacional foi realizada em novembro de 2023, devendo seus resultados serem submetidos à administração, objetivando a implementação de melhorias;
- e) Ainda em 2023, foram iniciados os trabalhos afetos ao mapeamento dos processos de trabalhos da COGEP e unidades vinculadas, após a realização do curso específico, ofertado pelo Tribunal. Estima-se o avanço das atividades no decorrer do próximo exercício;



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ACRE  
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

f) Em 2023 a COGEP atuou em minutas de normativos afetos à gestão de pessoas, como a minuta de nova Instrução Normativa que dispõe sobre a concessão de férias, que tramita no SEI n. 0000315-82.2022.6.01.8000; Na minuta de Portaria que disciplina a assistência farmacêutica no âmbito do Tribunal - SEI n. 000920-28.2022.6.01.8000; Minuta de alteração da Instrução Normativa para disciplinar a jornada de trabalho em caso de ausência devido o comparecimento a consulta médica ou realização de exames, tratada no SEI n. 0001790-39.2023.6.01.8000; Minuta de alteração de Resolução que dispõe sobre a concessão da Medalha do Mérito Eleitoral a servidores – SEI n. 0000927-83.2023.6.01.8000. Nessa proposta, o titular da COGEP atuou como coordenador da comissão instituída pela Presidência; Apresentação de minutas de portarias relativas a redistribuição de servidores.